

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO Nº 18/15 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 01/15, Processo nº 68/2015, publicado no “Minas Gerais” em 01/07/2015 referente à servidora: MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 323022-4, H.C.R.S.M., PEB 2/II P, admissão 01, pela manutenção da vigência do 9º e 10º biênios e 4º quinquênio e exclusão do débito relacionado devido ao decurso do tempo e ausência de má fé, conforme lei 14.184 de 31/01/2002 e Res. SEPLAG 37 de 12/09/2005. Pela anulação da concessão do 5º quinquênio e o respectivo desconto na remuneração da servidora, consoante artigo 270 da lei nº 869/52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO Nº 18/15 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 01/15, Processo nº 69/2015, publicado no “Minas Gerais” em 01/07/2015 referente à servidora: MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 275190-7, M.J.C.P., PEB 2/II P – admissão 03, pela manutenção da vigência do 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º biênios e exclusão do débito relacionado devido ao decurso do tempo e ausência de má fé, conforme lei 14.184 de 31/01/2002 e Res. SEPLAG 37 de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO Nº 18/15 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 01/15, Processo nº 70/2015, publicado no “Minas Gerais” em 01/07/2015 referente à servidora: MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 330666-9, R.M.N., PEB II P – admissão 01, pela manutenção da vigência do 2º, 9º e 10º biênio e exclusão do débito relacionado devido ao decurso do tempo e ausência de má fé, conforme lei 14.184 de 31/01/2002 e Res. SEPLAG 37 de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO Nº 18/15 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 01/15, Processo nº 71/2015, publicado no “Minas Gerais” em 01/07/2015 referente à servidora: MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 322312-0, M.L.A.P.B., PEB I P, admissão 01, pela manutenção da vigência do 1º ao 7º quinquênio e 9º biênio e exclusão do débito relacionado devido ao decurso do tempo e ausência de má fé, conforme lei 14.184 de 31/01/2002 e Res. SEPLAG 37 de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO Nº 18/15 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 01/15, Processo nº 72/2015, publicado no “Minas Gerais” em 01/07/2015 referente à servidora: MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 275284-8, V.B., PEB II P – admissão 02, pela manutenção da vigência do 1º ao 7º biênio e exclusão do débito relacionado devido ao decurso do tempo e ausência de má fé, conforme lei 14.184 de 31/01/2002 e Res. SEPLAG 37 de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA 01/15 (SRE Manhuaçu) nº 73/2015 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar irregularidade na concessão de vantagens e benefícios, à servidora: SANTANA DO MANHUAÇU: “E.E de Santa Filomena”, MasP 515011-5, M.R.O.P., PEB TI P – admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA 01/15 (SRE Manhuaçu) nº 74/2015 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar irregularidade na concessão de vantagens e benefícios, à servidora: MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 322334-4, M.M., PEB II A – admissão 02.

**21 723079 - 1**

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “SRE Manhuaçu(Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria)”, MasP 947942-9, Maria do Carmo de Souza Valentim, ASB1/I B, 1º cargo, Ato nº 05/15 publicado em 24/06/15, por incorreção na nomenclatura do cargo, onde se lê: referente ao, ATB1/I B, 1º cargo, leia-se: referente ao, ASB1/I B, 1º cargo;

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 275190-7, Maria José Campelo Pessoa, Ato nº 06/09 publicado em 18/04/2009, por incorreção na carga horária, onde se lê: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 117 h/a, leia-se: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124 h/a; MasP 376255-6, Nilza Leonardo Carvalho Gantus, ATB4/IV P, 2º cargo, Ato nº 19/14, publicado em 28/05/2014, por publicação com embasamento legal de afastamento incorreto, onde se lê: a vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03, com direito a remuneração integral, leia-se: a vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 3º da EC nº 47/05 com direito a remuneração integral; MasP 322344-3, Percléia Almeida Rocha Silva, PEB2/II P, 1º cargo, Ato nº 14/11 publicado em 18/08/2011, por publicação com horas de afastamento incorreta, falta de informação do proporcionalidade de vice-direção e regularização da situação funcional, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 135 horas, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 133 horas e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito à percepção de: incentivo a docência 10º biênio(8317 dias), da função de vice-diretor(1105 dias); MasP 322375-7, Tereza Maria Ambrósio Cerqueira de Carvalho, PEB1/IP, 1º cargo, Ato nº 19/11 publicado em 28/09/2011, por incorreção na carga horária, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 142 h/a, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 132 h/a; MasP 185692-1, Terezinha das Graças Lopes Faria, ATB 3/III E, 2º cargo, Ato nº 09/13 publicado em 20/02/2013, por incorreção na proporcionalidade nos dias de exercício, onde se lê: com direito a média das remunerações de contribuição proporcional a 7814/10950 dias de exercício, leia-se: com direito a média das remunerações de contribuição proporcional a 7860/10950 dias de exercício.

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Biênio Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “E.E Dr. Eloy Werner”, MasP 516668-1, Matilde Divina Alves, PEB IA, 1º cargo, Ato nº 06/97 publicado em 01/03/1997, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 6º biênio a contar de 03/01/1997, leia-se: 6º biênio a contar de 22/12/1996; MasP 516668-1, Matilde Divina Alves, PEB IA, 1º cargo, Ato nº 15/95 publicado em 08/08/1995, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 5º biênio a contar de 01/02/1995, leia-se: 5º biênio a contar de 23/12/1994; MasP 516668-1, Matilde Divina Alves, PEB IA, 1º cargo, Ato nº 27/93 publicado em 27/11/1993, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 4º biênio a contar de 12/06/1993, leia-se: 4º biênio a contar de 23/12/1992; MasP 516668-1, Matilde Divina Alves, PEB IA, 1º cargo, Ato nº 05/91 publicado em 28/06/1991, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 3º biênio a contar de 12/06/1991, leia-se: 3º biênio a contar de 09/12/1990; MasP 516668-1, Matilde Divina Alves, PEB IA, 1º cargo, Ato nº 05/89 publicado em 11/07/1989, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 2º biênio a contar de 09/02/1989, leia-se: 2º biênio a contar de 09/12/1988; MasP 516668-1, Matilde Divina Alves, PEB IA, 1º cargo, Ato nº publicado em 09/09/1987, por incorreções na data da vigência, onde se lê: 1º biênio a contar de 27/01/1987, leia-se: 1º biênio a contar de 10/12/1986.

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “E.E Ana Mendes Pereira Dutra”, MasP 309893-6, Margarida Maria Paixão Morais, ASB3J, 1º cargo, Ato nº 45/09 publicado em 25/11/09, por incorreção na vigência, onde se lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 23/09/01, leia-se: 5º quinquênio de exercício a partir de 30/09/03; MasP 309893-6, Margarida Maria Paixão Morais, ASB3J, 1º cargo, Ato nº 23/09 publicado em 17/06/09, por incorreção na vigência, onde se lê: 6º quinquênio de exercício a partir de 22/09/06, leia-se: 6º quinquênio de exercício a partir de 28/09/08; MasP 309893-6, Margarida Maria Paixão Morais, ASB3J, 1º cargo, Ato nº 30/12 publicado em 26/10/2012, por incorreção na vigência, onde se lê: 7º quinquênio de exercício a partir de 22/09/11, leia-se: 7º quinquênio de exercício a partir de 29/09/13; “E.E

de São Sebastião do Sacramento”, MasP 367949-5, Maria Auxiliadora Batista Dutra, PEB II P, 1º cargo, Ato nº 45/09 publicado em 25/11/09, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27/02/2003, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/05/2003; MasP 367949-5, Maria Auxiliadora Batista Dutra, PEB II P, 1º cargo, Ato nº 25/09 publicado em 01/07/09, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 26/02/2008, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 05/05/2008; “E.E Monsenhor Gonzalez”, MasP 335458-6, Maria Terezinha Rodrigues Souza, PEB1IP, 1º cargo, Ato nº 02/12 publicado em 24/10/2012, por identificação do benefício incorreto, onde se lê: férias prêmio Afastamento, leia-se: férias prêmio concessão; “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 309789-6, Aurea Maria Machado, ASB3/III E, 1º cargo, Ato nº 17/10 publicado em 11/08/2010, incorreção na contagem do tempo, onde se lê: a contar de 22/11/2006, leia-se: a contar de 21/01/2007; MANHUMIRIM: “CESEC Juracy Batista Corrêa”, MasP 381553-7, Lucilene Heringer, ATBIV-G, 1º cargo, Ato nº 06/10 publicado em 23/04/2010, por alteração vigência, onde se lê: referente ao 3º quinquênio a partir de 19/05/2009, leia-se: referente ao 3º quinquênio a partir de 26/03/2009; SANTANA DO MANHUAÇU: “E.E de Santa Filomena”, MasP 515011-5, Márcia Regina de Oliveira Pereira, PEB I G, 1º cargo, Ato nº 13/07 publicado em 24/10/07, por quantidade incorreta, onde se lê: 3 meses e 18 dias, leia-se: 3 meses.

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência Referente(s) ao(s) servidor(es): MUTUM: “E.E Dionysio Costa”, MasP 300396-9, Nilza Vieira da Silva de Oliveira, PEB2/II L, 3º cargo, Ato nº 10/93 publicado em 20/07/93, por revisão nas contagens de tempo, onde se lê: 1º biênio, a contar de 16/03/93, leia-se: 1º biênio, a contar de 06/02/91; MasP 300396-9, Nilza Vieira da Silva de Oliveira, PEB2/II L, 3º cargo, Ato nº publicado em 06/05/95, por revisão nas contagens de tempo, onde se lê: 2º biênio, a contar de 31/03/95, leia-se: 2º biênio, a contar de 19/11/94; MasP 300396-9, Nilza Vieira da Silva de Oliveira, PEB2/II L, 3º cargo, Ato nº 26/97 publicado em 15/07/97, por revisão nas contagens de tempo, onde se lê: 3º biênio, a contar de 03/06/97, leia-se: 3º biênio, a contar de 02/01/97; MasP 300396-9, Nilza Vieira da Silva de Oliveira, PEB2/II L, 3º cargo, Ato nº 20/99 publicado em 24/06/99, por revisão nas contagens de tempo, onde se lê: 4º biênio, a contar de 09/06/99, leia-se: 4º biênio, a contar de 02/01/99; MasP 300396-9, Nilza Vieira da Silva de Oliveira, PEB2/II L, 3º cargo, Ato nº 12/01 publicado em 28/06/2001, por revisão nas contagens de tempo, onde se lê: 5º biênio, a contar de 08/06/01, leia-se: 5º biênio, a contar de 01/01/2001; MasP 300396-9, Nilza Vieira da Silva de Oliveira, PEB2/II L, 3º cargo, Ato nº 16/03 publicado em 12/06/03, por revisão nas contagens de tempo, onde se lê: a partir de 08/06/03 referente ao 6º biênio, leia-se: a partir de 01/01/2003, referente ao 6º biênio; “E.E Ministro Francisco Campos”, MasP 365019-9, Silvana Sampaio dos Santos Corrêa, PEB2/IIA, 1º cargo, Ato nº 01/05 publicado em 24/02/2005, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 5º biênio a contar de 12/10/2004, leia-se: 5º biênio a contar de 25/05/2004; MasP 365019-9, Silvana Sampaio dos Santos Corrêa, PEB2/IIA, 1º cargo, Ato nº 47/95 publicado em 03/01/1996, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 1º biênio a contar de 23/01/1995, leia-se: 1º biênio a contar de 04/02/1994; MasP 365019-9, Silvana Sampaio dos Santos Corrêa, PEB2/IIA, 1º cargo, Ato nº 11/97 publicado em 23/04/1997, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 2º biênio a contar de 16/01/1997, leia-se: 2º biênio a contar de 10/07/1996; MasP 365019-9, Silvana Sampaio dos Santos Corrêa, PEB2/IIA, 1º cargo, Ato nº 09/99 publicado em 02/03/1999, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 3º biênio a contar de 25/01/1999, leia-se: 3º biênio a contar de 23/08/1998; MasP 365019-9, Silvana Sampaio dos Santos Corrêa, PEB2/IIA, 1º cargo, Ato nº 03/01 publicado em 22/02/2001, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 4º biênio a contar de 23/01/2001, leia-se: 4º biênio a contar de 22/08/2000; SAO JOSÉ DO MANTIMENTO: “E.E Orosimbio Gomes de Moraes”, MasP 322261-9, Júlia Berbert, PEB2 IIP, 1º cargo, Ato nº 18/90 publicado em 15/12/90, para acerto na vida funcional da servidora, onde se lê: 2º biênio a contar de 07/11/90, leia-se: 2º biênio a contar de 27/08/90; MasP 322261-9, Júlia Berbert, PEB2 IIP, 1º cargo, Ato nº 20/92 publicado em 17/12/92, para acerto na vida funcional da servidora, onde se lê: 3º biênio a contar de 06/11/92, leia-se: 3º biênio a contar de 26/08/92; MasP 322261-9, Júlia Berbert, PEB2 IIP, 1º cargo, Ato nº 30/94 publicado em 20/12/94, para acerto na vida funcional da servidora, onde se lê: 4º biênio a contar de 06/11/94, leia-se: 4º biênio a contar de 26/08/94; MasP 322261-9, Júlia Berbert, PEB2 IIP, 1º cargo, Ato nº 06/07 publicado em 22/03/07, para acerto na vida funcional da servidora, onde se lê: 10º biênio a contar de 11/09/06, leia-se: 10º biênio a contar de 24/08/06.

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Gratificação Quinquenal Referente(s) ao(s) servidor(es): MUTUM: “E.E Dionysio Costa”, MasP 300396-9, Nilza Vieira da Silva de Oliveira, PEB 2/II L, 3º cargo, Ato nº publicado em 26/09/95, por erro na vigência, referente na contagem de tempo, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 19/07/95, leia-se: 1º quinquênio a contar de 02/05/95.

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Mudança de Lotação Referente(s) ao(s) servidor(es): Ato nº publicado em 09/07/2015, por motivo de não constar o número do Ato, onde se lê: ATO Nº(não consta), leia-se: ATO Nº 04/15.

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Remoção Referente(s) ao(s) servidor(es): Ato nº publicado em 09/07/2015, por motivo de não constar o número do Ato, onde se lê: ATO Nº(não consta), leia-se: ATO Nº 01/15.

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “E.E Dr. Eloy Werner”, MasP 516668-1, Matilde Divina Alves, PEB IA, 1º cargo, Ato nº 62/90 publicado em 22/09/1990, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 02/02/1990, leia-se: 1º quinquênio a contar de 09/12/1989; “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 516668-4, Zelinda Basilio Dias, ASB1/IE, 1º cargo, Ato nº 20/93 publicado em 06/07/1993, por incorreção na contagem do tempo, onde se lê: a contar de 30/10/1991, leia-se: a contar de 11/10/1990; MUTUM: “E.E Francisco Carlos Hubner”, MasP 309828-2, Eunice Hubner de Oliveira Freitas, ASB II I, 1º cargo, Ato nº 133/95 publicado em 03/01/1996, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio a contar de 08 de abril de 1995, leia-se: 2º quinquênio a contar de 30 de janeiro de 1995; MasP 309828-2, Eunice Hubner de Oliveira Freitas, ASB II I, 1º cargo, Ato nº 24/2000 publicado em 12/10/2000, por motivo de incorreção na vigência e no MasP, onde se lê: 3º quinquênio a contar de 22/09/2000, MasP 309828-2, leia-se: 3º quinquênio a contar de 29/01/2000, MasP 309828-2; MasP 309828-2, Eunice Hubner de Oliveira Freitas, ASB II I, 1º cargo, Ato nº 20/05 publicado em 06/10/2005, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 27 de setembro de 2005, leia-se: 4º quinquênio a partir de 27 de janeiro de 2005; MasP 309828-2, Eunice Hubner de Oliveira Freitas, ASB II I, 1º cargo, Ato nº 04/11 publicado em 01/03/2011, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 5º quinquênio administrativo a partir de 21/08/2010, leia-se: 5º quinquênio administrativo a partir de 06/02/2010; “E.E Professora Leivinda Alves da Silva”, MasP 309821-7, Elza Machado de Sousa, ASB1J, 1º cargo, Ato nº 70/95 publicado em 08/08/95 por motivo de incorreção na vigência para regularização da situação funcional e por não surtir efeito financeiro, onde se lê: 2º quinquênio a contar de 21/06/1995, leia-se: 2º quinquênio a contar de 20/07/1995.

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “CESEC Juracy Batista Corrêa”, MasP 381553-7, Lucilene Heringer, ATBIV-G, 1º cargo, Ato nº 06/10 publicado em 31/03/2010, por revisão no estudo, alterando a vigência, onde se lê: 3º quinquênio a contar de 11/02/2009, leia-se: 3º quinquênio a contar de 09/12/2008; MasP 381553-7, Lucilene Heringer, ATBIV-G, 1º cargo, Ato nº 09/04 publicado em 15/04/2004, por revisão no estudo, alterando a vigência, onde se lê: 2º quinquênio a contar de 03/12/2003, leia-se: 2º quinquênio a contar de 25/11/2003; MasP 381553-7, Lucilene Heringer, ATBIV-G, 1º cargo, Ato nº publicado em 25/02/1999, por motivo de revisão no estudo, alterando a vigência, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 04/01/99, leia-se: 1º quinquênio a contar de 26/11/1998.

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio Magistério Referente(s) ao(s) servidor(es): MUTUM: “E.E Dionysio Costa”, MasP 300396-9, Nilza Vieira da Silva de Oliveira, PEB2/II L, 3º cargo, Ato nº 19/2000 publicado em 27/07/2000, por erro na vigência, revisão na contagem de tempo, onde se lê: 2º quinquênio a contar de 18/07/00, leia-se: 2º quinquênio a contar de 30/04/00; “E.E Ministro Francisco Campos”, MasP 365019-9, Silvana Sampaio dos Santos Corrêa, PEB2/IIA, 1º cargo, Ato nº 123/97 publicado em 18/12/1997, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 26/11/1997, leia-se: 1º quinquênio a contar de 24/06/1997; MasP 365019-9, Silvana Sampaio dos Santos Corrêa, PEB2/IIA, 1º cargo, Ato nº 23/04 publicado em 28/10/2004, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 2º quinquênio a contar de 09/08/2004, leia-se: 2º quinquênio a contar de 23/06/2002.

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 380507-4, Elida das Graças Concolato Silva, PEB 1/IP, 3º cargo, Ato nº 22/08 publicado em 16/07/2008, por incorreção na vigência, novo estudo, onde se lê: referente ao 6º quinquênio magistério a partir de 04/01/2007, leia-se: referente ao 6º quinquênio magistério a partir de 04/10/2006; MasP 335428-9, Elvira Moreira Prata Matos, PEB2/II P, 1º cargo, Ato nº 51/93, publicado em 23/10/1993, por publicação com vigência incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: a contar de 21/05/1993 referente ao 1º quinquênio, leia-se: a contar de 30/06/1993 referente ao 1º quinquênio; MasP 335428-9, Elvira Moreira Prata Matos, PEB2/II P, 1º cargo, Ato nº 18/09, publicado em 27/05/2009, por publicação com vigência incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: a contar de 28/06/2008 referente ao 4º quinquênio, leia-se: a contar de 26/03/2008 referente ao 4º quinquênio; MasP 932770-1, Eunice Carneiro da Silva, PEBRT/2A, 2º cargo, Ato nº 07/15 publicado em 08/04/2015, por incorreção na vigência, novo estudo, onde se lê: referente ao 2º quinquênio magistério, a partir de 04/06/2009, leia-se: referente ao 2º quinquênio magistério, a partir de 28/07/2009(por não surtir efeito financeiro); MasP 322286-6, Maria Aparecida de Souza Ferreira, PEB 2/II P, 1º cargo, Ato nº 08/94 publicado em 01/03/1994 por novo estudo, incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio, a contar de 01/02/1994(data da averbação), leia-se: 2º quinquênio, a contar de 05/01/1994(data da averbação).

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio Administrativo Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 185692-1, Terezinha das Graças Lopes Faria, ATB 1/I P, 2º cargo, Ato nº 94/96 publicado em 25/09/1996, por incorreção na vigência, novo estudo, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 14 de setembro de 1996, leia-se: 1º quinquênio a contar de 30 de julho de 1996; MasP 185692-1, Terezinha das Graças Lopes Faria, ATB 1/I P, 2º cargo, Ato nº 20/01 publicado em 15/11/01, por incorreção na vigência, novo estudo, onde se lê: referente ao 2º quinquênio a partir de 09/09/2001, leia-se: referente ao 2º quinquênio a partir de 29/07/2001; MasP 185692-1, Terezinha das Graças Lopes Faria, ATB 1/I P, 2º cargo, Ato nº 35/06 publicado em 14/12/2006, por incorreção na vigência, novo estudo, onde se lê: referente ao 3º quinquênio a partir de 07/09/2006, leia-se: referente ao 3º quinquênio a partir de 28/07/2006; MasP 185692-1, Terezinha das Graças Lopes Faria, ATB 1/I P, 2º cargo, Ato nº 28/11 publicado em 28/09/2011, por incorreção na vigência, novo estudo, onde se lê: referente ao 4º quinquênio administrativo, a partir de 04/09/2011, leia-se: referente ao 4º quinquênio administrativo, a partir de 22/07/2011.

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio Administrativo Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 185692-1, Terezinha das Graças Lopes Faria, ATB 1/I P, 2º cargo, Ato nº 94/96 publicado em 25/09/1996, por incorreção na vigência, novo estudo, onde se lê: referente ao 2º quinquênio a contar de 14 de setembro de 1996, leia-se: 1º quinquênio a contar de 30 de julho de 1996; MasP 185692-1, Terezinha das Graças Lopes Faria, ATB 1/I P, 2º cargo, Ato nº 20/01 publicado em 15/11/01, por incorreção na vigência, novo estudo, onde se lê: referente ao 2º quinquênio a partir de 09/09/2001, leia-se: referente ao 2º quinquênio a partir de 29/07/2001; MasP 185692-1, Terezinha das Graças Lopes Faria, ATB 1/I P, 2º cargo, Ato nº 35/06 publicado em 14/12/2006, por incorreção na vigência, novo estudo, onde se lê: referente ao 3º quinquênio a partir de 07/09/2006, leia-se: referente ao 3º quinquênio a partir de 28/07/2006; MasP 185692-1, Terezinha das Graças Lopes Faria, ATB 1/I P, 2º cargo, Ato nº 28/11 publicado em 28/09/2011, por incorreção na vigência, novo estudo, onde se lê: referente ao 4º quinquênio administrativo, a partir de 04/09/2011, leia-se: referente ao 4º quinquênio administrativo, a partir de 22/07/2011.

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/15**  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio Magistério Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 380507-4, Elida das Graças Concolato Silva, PEB 1/IP, 3º cargo, Ato nº 14/02 publicado em 12/09/2002, por incorreção na vigência, novo estudo, onde se lê: referente ao 5º quinquênio a partir de 15/01/2002, leia-se: referente ao 5º quinquênio a partir de 05/10/2001.

**21 723080 - 1**

## SRE de Montes Claros

SRE de Montes Claros  
Diretor em Exercício – José Gomes Filho  
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 34/2015 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): BRÁSILIA DE MINAS, E.E.Ruth Alves Prouença, MasP.352599-5, Maria Inês Rodrigues, PEBIM, admissão 01, a partir da publicação do ato à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a (ExC); FRANCISCO SÁ, E.E.Tiburcio Pena, MasP.286995-6, Mires de Fátima Soares Pena e Silva, PEB2P, admissão 03, a partir da publicação do ato à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; MONTES CLAROS, E.E.Monsenhor Gustavo, MasP.352581-3, Maria Cleonice Vieira, PEB2P, admissão 01, a partir da publicação do ato à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 125 h/a (AF); E.E.Professora Helena Prates, MasP.338649-7, Maria José Veloso, PEB2P, admissão 02, a partir da publicação do ato à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 116 h/a (ExC).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 35/2015 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01/04/2014, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, do (s) servidor (es): PADRE CARVALHO, E.E.de Padre Carvalho, MasP.588654-4, Alzira Neves do Nascimento Pereira, PEB1A, admissão 01, a partir de 2/4/2014 à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88 com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 116 h/a (AF).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 20/2015 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01/04/2014, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, do (s) servidor (es): PADRE CARVALHO, E.E.de Padre Carvalho, MasP.582687-0, Alaide Guimarães Santos, ASB1G, admissão 01, a partir de 2/4/2014, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10011 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 180 h/mensais.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVÁLIDEZ - ATO Nº 07/2015 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01/04/2014, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, do (s) servidor (es):BOCAIUVA, E.E.Professor Gastão Valle, MasP.1142912-3, Ivan Cley de Jesus, PEBR2A, admissão 01, a partir de 19/03/14 com direito, nos termos do Art. 40,